



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 26/2017 É EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE DEZEMBRO/2017
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 21 de Dezembro de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

José Bispo Barbosa

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 2.972	04
Portaria 2.973	04
Portaria 2.974	04
Portaria 2.975	05
Portaria 2.976	05
Portaria 2.977	05
Portaria 2.978	06
Portaria 2.979	06
Portaria 2.980	07
Portaria 2.981.....	07
Portaria 2.982	08
Portaria 2.983	08
Portaria 2.984	08
Portaria 2.985	09
Portaria 2.986	09
Portaria 2.992	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.972, DE 13 DE DEZEMBRO 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 223/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.123, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22 de 05.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016512.2017-07, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.123, de 29.08.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.973, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 225/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.369, de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13 de 13.06.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016510.2017-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.369, de 08.06.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.974, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 224/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.127, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22, de 01.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.024694.2017-65, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.127, de 29.08.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.975, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 226/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 04 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I . Designar a servidora **ELIZABETH DA CUNHA FILHA**, matrícula SIAPE nº 1802077 em substituição ao servidor **PAULO CESAR PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 1668831, para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que fora designada pela portaria nº. 2.551 de 16.10.2017;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.551, de 16.10.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.976, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no inciso II do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.018284.2017-00,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.018284.2017-00, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

ADEMILSON LIRA DE MATOS - Matrícula SIAPE nº 1585844
HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 1945571
RENY REZENDE CAMARGO . Matrícula SIAPE nº 1935746

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.012751.2017-80,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.012751.2017-80, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI - Matrícula SIAPE nº 44663

THIAGO OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1088669

AUGUSTO CÉZAR DARRUDA . Matrícula SIAPE nº 1655036

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23198.017664.2017-08,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23198.017664.2017-08, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

VINÍCIUS DE MORAES ARANTES - Matrícula SIAPE nº 1772190

PAULO ROGER ROSENO DIAS - Matrícula SIAPE nº 1807729

DOUGLAS NEVES DA SILVA . Matrícula SIAPE nº 1498423

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e convalida os atos que foram realizados pela comissão de portaria n. 1.605 de 06 de julho de 2017;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.979, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23190.002088-2012-51,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23190.002088.2012-51, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
trabalhos:

DOUGLAS NEVES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1498423
BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO - Matrícula SIAPE nº 1444542
PAULO CESAR PINTO DA SILVA . Matrícula SIAPE nº 2506261

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.980, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23190.002659.2013-39,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 231190.002659.2013-39, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS BARROS - Matrícula SIAPE nº 1869670
VANDERVANIO OSNI PACHECO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 1811377
RAFAEL LUIZ VIEGAS DOS SANTOS . Matrícula SIAPE nº 1578165

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.981, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23197.002267.2013-18,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23197.002267.2013-18, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

AUGUSTO CÉZAR DARRUDA . Matrícula SIAPE nº 1655036
VINÍCIUS DE MORAES ARANTES - Matrícula SIAPE nº 1772190

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.982, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.548, de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 20/10/2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.033729.2017-73, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 230/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.548, de 16.10.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.983, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017,

RESOLVE:

I . Retificar a Portaria IFMT nº. 2.739, de 13 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 25, de 17.11.2017:

Onde se lê: %a.) Sindicância Administrativa (...).+

Leia-se: %a.) Sindicância Punitiva (...).+

e

Onde se lê: %a.) 2548517 (...).+

Leia-se: %a.) 2884554 (...).+

II . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IF MT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 2.739 de 13.11.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.984, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.580, de 01 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 06/06/2016, referente ao Processo IFMT nº 23188.009970.2016-09, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 229/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2017;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.580, de 01.06.2016;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.985, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 227/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.375, de 27 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23, de 29.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23198.022928.2015-75, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . Designar a servidora **ISABEL CRISTINA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1837065, em substituição a servidora **ADRIANA ALVES DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2206600, para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa que fora designada pela portaria 2.375 de 27 de setembro de 2017;

III A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.375, de 27.09.2017;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 2.986, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23194.031558.2017-69,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23194.031558.2017-69, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

LEANDRO MARTINS MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 1541561

DOUGLAS NEVES DA SILVA . Matrícula SIAPE nº 1498423

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2.992, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I . Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 2738, de 13 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Nº 25, de 17.11.2017;

II - Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA SCARIOT**, matrícula SIAPE nº 2884554, em substituição a servidora **ALINE DE ARRUDA BENEVIDES**, matrícula SIAPE nº 2548517, para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa que fora designada pela portaria 2.738 de 13 de novembro de 2017, ficando com a seguinte composição:

WILLIANS GONÇALVES SILVA - Matrícula SIAPE nº 2873845
ALDEMIRA FERREIRA DA SILVA - Matrícula SIAPE Nº 1759295
FERNANDA OLIVEIRA SCARIOT - Matrícula SIAPE nº 2884554

III . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT